



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 217/2024

Página 1 de 1

Altera dispositivos do Decreto nº 799, de 06 de outubro de 2023, e alterações posteriores, de nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, criado pela Lei Municipal nº 2.576, de 15 de dezembro de 2015, e alterada pela Lei Municipal nº 2.888, de 06 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “b” do inciso I, a alínea “a” do inciso III, a alínea “a” do inciso IV, e a alínea “a” do inciso VII, todos do art. 1º do Decreto nº 799, de 06 de outubro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 1º**
I -
b) Igreja Pentecostal Missão de Siloé;
Titular: Jucineide Carneiro dos Santos;
Suplente: Maria de Fátima da Silva.
III -
a) Comissão da Mulher Advogada OAB-Subseção de Juazeiro-BA:
Titular: Isaura Maria Araújo Portugal;
Suplente: Cláudia Mirelle Alves Barbosa.
IV -
a) União de Negras e Negros Pela Igualdade – UNEGRO
Titular: Queila Patrícia Silva Santos;
Suplente: Melida Anaia Silva dos Santos.
VII -
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE/CEVASF Juazeiro/BA:
Titular: Josimeire Barros Santana Araújo Pinheiro;
Suplente: Marli Carvalho dos Santos Ferreira.

Art. 2º. Ficam mantidos em pleno vigor os demais dispositivos dos Decretos nº 799/2023, nº 811/2023, 876/2023 e 116/2024 não atingidos pelas alterações consignadas no presente Decreto

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município